



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe da alteração Lei Complementar nº 11/2020 que trata da transformação de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da prefeitura, e dá outras providências).

Ramon Jesus Vieira, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/02/2021, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Nº cargos	Nomenclatura Vigente	Ref.	Nº cargos	Nomenclatura a Viger	Ref.
20	Auxiliar de Serviços Gerais	16	20	Auxiliar de Serviços Gerais – Pátio	16

§ único – As atribuições, requisitos, carga horária e referência do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Pátio, são as mesmas descritas no Edital do Concurso nº 01/2014, conforme consta do Anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigente e futuro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA para cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagidos seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, para adequação do número de servidores contratados, a quantidade de cargos disponíveis a função transformada.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de fevereiro de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.



ANEXO – I

Atribuição do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Pátio

Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza braçal em atividades de instalação, execução e manutenção de obras civis de acordo com orientações recebidas; Auxiliar ao encanador nas tarefas de assentamento e manutenção de tubulações em PVC, ferro, cerâmicos, etc., agindo sob orientações e instruções do oficial; Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solo, realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais, auxiliando o pedreiro em suas atividades, limpezas de ruas, roçar, operar roçadeiras se necessário.

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto;

Jornada: 44 horas semanais;